



EDITAL 01/2012 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

A Faculdade de Ciências Agrárias torna público o processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria da UFVJM visando o preenchimento de vagas para:

•**DISCIPLINAS MONITORIA REMUNERADA**: Meteorologia e Climatologia; Desenho Técnico; Mecânica e Máquinas; Fertilidade do Solo; Entomologia; Fisiologia Vegetal; Produtos Vegetais; Uso, Manejo e Conservação do Solo (será destinada uma vaga para cada disciplina).

•**DISCIPLINA MONITORIA VOLUNTÁRIA**: Sementes – 01 vaga; Fitopatologia – 01 vaga; Gênese, Física e Classificação do Solo – 01 vaga; Hidroponia – 01 vaga; Propagação de Plantas – 02 vagas.

1 - Das condições de inscrição e seleção:

1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0(sessenta).

1.2. No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente.

1.3. Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto na alínea “b” deste artigo, poderão candidatar-se, a critério do Professor responsável pela disciplina, alunos que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0(sessenta), mantidas as demais exigências.

1.4. A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:

- I) avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
- II) avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA-Ensino;

1.5. As avaliações pertinentes aos incisos I e II terão pesos iguais. E a nota final será a média das duas avaliações.

1.6. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

1.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina objeto de seleção;



- b) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- c) candidato com maior idade.

2 – Da Admissão, Exercício e Controle da Monitoria

2.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

2.2. O discente selecionado deverá entregar à DAA da PROGRAD os seguintes documentos:

- a) termo de Compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
- b) declaração informando que está ciente e concorda com as normas do programa de monitoria;
- c) cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- d) declaração informando endereço, telefone, email e dados bancários.

2.3. Os candidatos classificados que não forem selecionados para monitoria remunerada poderão ser convidados a prestar monitoria voluntária, mantidas as demais exigências, excetuando a informação sobre dados bancários exigida na alínea (d) deste artigo.

2.4. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor-orientador.

2.5. As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

2.6. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor-orientador, respeitado o disposto no item 2.5.

2.7. A monitoria será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais.

2.8. Cabe ao professor-orientador elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.

2.9. Ao final do exercício da monitoria será expedido pela PROGRAD certificado correspondente contendo nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

3 – Do Local e Período de Inscrição

3.1. A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria do Departamento de Agronomia situada no Prédio de Agronomia, **Campus JK, de 08h00 às 11:30 e de 13h30 às 16h30, no período de 19/03 a 21/03 de 2012.**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar (extrato SIGA).



3.3. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

3.6. Cada professor orientador é responsável pela aplicação, correção, e deverá encaminhar o nome dos discentes selecionados na avaliação à Secretaria do DAG.

4 – Das Disposições Gerais

4.1. A vigência do auxílio financeiro findará no final do semestre letivo.

4.2. O monitor não poderá acumular o auxílio financeiro da monitoria com outro auxílio de natureza acadêmica.

4.3. O monitor selecionado deverá assinar termo de compromisso com a UFVJM.

4.4. O Processo de seleção regula-se pelo presente Edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

4.5. Este Edital entrará em vigor em de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gilciano Saraiva Nogueira

Diretor da FCA

Port. Nº 17, de 06/01/2011



ANEXO I

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA – DAG				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E/OU VOLUNTÁRIA				
NOME COMPLETO:			PERÍODO:	N.º MATRÍCULA
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:		SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:		TELEFONE(S):		
DISCIPLINA:				
DECLARAÇÃO				
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e, que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.				
Diamantina, ___/___/___				
_____ Assinatura do Candidato				